

LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2025

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2024, FIXA NOVO VALOR PARA O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO E ESTABELECE PRAZO PARA APLICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Complementar n. 123, de 2024, que trata do reajuste do valor da cesta básica (auxílio-alimentação) concedido aos servidores públicos do Município de Paraty.

Art. 2º. O valor mensal da cesta básica (auxílio-alimentação) de que trata o art. 1º da Lei Complementar Municipal n. 002/2013, passa a ser de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo Único. O novo valor será aplicado a partir da competência do mês subsequente à publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARATY.

Paraty, 26 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

88FB68667B344037ABC30ADF38E97E1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 26/05/2025 10:36:24

CPF:***.***-.867-91

Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/88FB68667B344037ABC30ADF38E97E1D>

com o identificador 39003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.